

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL**

**Parecer de Admissibilidade ao Projeto de Lei nº 1.587 de 31 de
Agosto de 2021**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.587 de 31 de Agosto de 2021

Relatoria: **Luiz Augusto Drechsler**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
Executivo Financeiro de 2022”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Executivo Financeiro de 2022.

Parecer

Do ponto de vista orçamentário e financeiro o projeto legislativo, o presente Projeto de Lei está apto para sua regular tramitação, pois foi realizada a audiência pública na Câmara Municipal de Sertão Santana.

Também ficou comprovado que o Conselho deliberativo da Saúde (art. 36 da Lei nº 8.080/90), da educação (art. 24, § 9º da Lei nº 11.494/07) e da assistência social (art. 84, Resolução CNAS nº 33/12) aprovaram os seus orçamentos.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pela admissibilidade do Projeto de lei, e sua regular tramitação.

Sertão Santana, 08 Setembro de 2021.



Luiz Augusto Drechsler

Presidente da Comissão

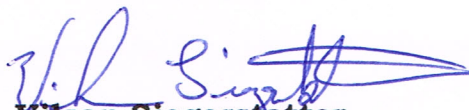
RELATOR

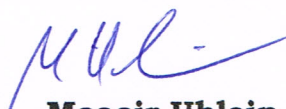
“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.


Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

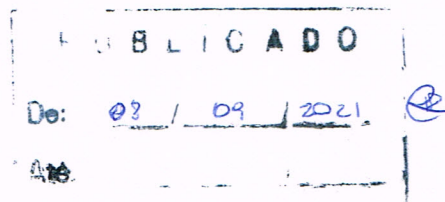
Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul


Vilson Siegerstatter


Moacir Uhlein


Ari Budelon Barbosa



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!